



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 29 de outubro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1050/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 974 de autoria do Nobre Vereador Cristiano Santili

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao direito de falta abonada pelos funcionários públicos municipais, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que as faltas abonadas estão garantidas no Estatuto do Magistério. Portanto aplicável somente a essa categoria.

Ressaltando que para ampliar tal vantagem depende de estudos de viabilidade jurídica, além de aprovação Legislativa.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Cristiano Santili
Câmara Municipal de Assis
NESTA

PROT. 005348 CARPUB M. ASSIS 30/10/2014 16:47 477436